



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 176/2025 – São Paulo, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIACGJ 4.0 Nº 10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/09 a 19/12/2025.

A DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 93, XII, da Constituição Federal, segundo o qual "*a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente*";

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009](#), que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os arts. 441 a 450 do [Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020](#), que dispõem sobre o plantão judicial na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os arts. 48 a 57 da [Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021](#), que dispõem sobre a utilização do Sistema PJe durante o plantão judicial ordinário e de recesso judiciário na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o art. 4.º-B do [Provimento CJF3R nº 103, de 02 de agosto de 2024](#), segundo o qual os(as) magistrados(as) lotados(as) e/ou designados(as) com prejuízo de suas atribuições e os(as) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 integrarão a "*escala própria do Justiça 4.0 - TRF3, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio*";

CONSIDERANDO o Despacho nº 11804896/2025 - CORE e o Despacho nº 11811078/2025 - CORE, proferidos em sede de consulta realizada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 - TRF3 (expediente administrativo SEI nº 0004513-68.2025.4.03.8001);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0009118-60.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos distribuídos e/ou remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
26/09, às 19h, a 03/10/2025, às 12h	Dr. Emerson José do Couto
03/10, às 19h, a 10/10/2025, às 12h	Dra. Anita Villani
10/10, às 19h, a 17/10/2025, às 12h	Dr. Etienne Coelho Martins
17/10, às 19h, a 24/10/2025, às 12h	Dra. Débora Cristina Thum
24/10, às 19h, a 31/10/2025, às 09h	Dr. Fernando Toledo Carneiro
31/10, às 09h, a 07/11/2025, às 12h (Dia do Servidor Público)	Dra. Ana Emília Rodrigues Aires
07/11, às 19h, a 14/11/2025, às 12h	Dra. Janaina Martins Pontes
14/11, às 19h, a 21/11/2025, às 09h (Dia da Consciência Negra - feriado)	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes

21/11, às 09h, a 28/11/2025, às 12h (Dia da Consciência Negra - recesso)	Dr. Emerson José do Couto
28/11, às 19h, a 05/12/2025, às 12h	Dra. Ana Claudia Manikowski Annes
05/12, às 19h, a 12/12/2025, às 12h (Dia da Justiça)	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves
12/12, às 19h, a 19/12/2025, às 12h	Dr. João Pedro Sarmiento Dias Turibio

Art. 2.º O plantão judicial compreenderá:

I - os horários fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, incluindo sábados, domingos e feriados;

II - o horário fora de expediente em razão da suspensão ou encerramento antecipado determinado pela Presidência do Tribunal.

§ 1.º Nos dias úteis, o plantão judicial abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente naquela data (**19 horas**) e o início do imediatamente seguinte (**12 horas**).

§ 2.º Nos sábados, domingos e feriados, o plantão judicial será **das 9 às 12 horas**, ou até encerradas todas as providências necessárias. **Caso a escala comece ou termine em um dia não útil, o primeiro dia da escala que se inicia ou da escala subsequente observará o horário previsto neste parágrafo.**

§ 3.º Excetuado o horário definido no § 2.º, o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso.

§ 4.º O pedido de urgência apresentado durante o período de sobreaviso será apreciado pelo(a) juiz(a) competente, durante o expediente regular, ou no horário do plantão seguinte, o que primeiro ocorrer.

§ 5.º Havendo risco de perecimento imediato do direito, o pedido será apreciado no período de sobreaviso, mediante acionamento da equipe responsável pelo(a) interessado(a), por meio de linha telefônica especialmente destinada a tal fim.

Art. 3.º O plantão judicial destina-se, exclusivamente, ao exame das matérias específicas indicadas no art. 1.º da [Resolução CNJ n.º 71, de 31 de março de 2009](#).

§ 1.º Não será admitida a reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior.

§ 2.º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores apenas poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e somente serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal.

Art. 4.º Para a apreciação de ações, recursos e petições no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 - TRF3, relativos aos feitos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio, é obrigatória a marcação da opção "Plantão" no Sistema PJe e o acionamento da equipe do Programa por meio telefônico, conforme previsto no art. 49 da [Resolução PRES n.º 482, de 09 de dezembro de 2021](#).

Art. 5.º O plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 - TRF3 poderá ser acionado pelo telefone: **(19) 3412-2114** e pelo email: nuju-senj@trf3.jus.br.

Parágrafo único. Outras informações podem ser obtidas na página do Programa na internet: <https://www.trf3.jus.br/justica-40>.

Art. 6.º Serão designados(as), por ato do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, ao menos dois(duas) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos para atuação em regime de plantão judicial, os(as) quais ficarão encarregados(as) do atendimento aos(as) interessados(as) e do apoio ao(à) juiz(a) plantonista, bem como do cumprimento de suas deliberações.

§ 1.º Os(As) servidores(as) designados(as) deverão comunicar previamente seus telefones para contato.

§ 2.º A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos(as) servidores(as) em regime de plantão judicial observará a regulamentação do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7.º A impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, será comunicada pelo(a) juiz(a) ao Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 e pelo(a) servidor(a) ao(à) Juiz(a) Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 com pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo(a) plantonista para o período respectivo.

Parágrafo único. O(A) juiz(a) impossibilitado(a) de cumprimento do plantão judicial será designado(a) para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Desembargadora Federal**, em 18/09/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0026429-64.2025.4.03.8000

Interessado(a): Mayara de Lima Reis (mayareis)

Informação DMAG 12370237: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 2.462 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois) dias, já descontados 68 (sessenta e oito) dias referentes à licença para tratar de interesses particulares, referentes ao período de 17/07/2017 a 20/06/2024, trabalhado na Prefeitura do Município de Mauá, nos termos do artigo 103, I da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Defiro a averbação, para fins de licença-prêmio, de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 17/07/2017 a 15/07/2022, e de 82 (oitenta e dois) dias, referentes ao período de 30/03/2024 a 20/06/2024, ambos trabalhados na Prefeitura do Município de Mauá, nos termos da Resolução CJF 942/2025 e da Resolução PRES 784/2025 deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030817-10.2025.4.03.8000

Interessado(a): Roberto Del Conte Viecegli

Informação DMAG 12370179: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12370175), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030768-66.2025.4.03.8000

Interessado(a): Alex Cerqueira Rocha Júnior

Informação DMAG 12370854: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12367825), defiro o pedido para conceder ao Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JUNIOR indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 223, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Atualiza as atribuições do Gabinete do Diretor da Revista - REVS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 390, de 11/2/2010](#), deste Conselho, que aprovou a Norma de Estrutura de unidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO a [Resolução CATRF3R nº 197, de 8/11/2024](#), que, dentre outras providências, criou a Assessoria de Gestão das Comissões e Comitês do Tribunal (AGOC);

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as atribuições do Gabinete do Diretor da Revista (REVS), em razão do tempo transcorrido e do aprimoramento nos processos de trabalho;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES nº 750 de 14/11/2024](#), que estabeleceu as denominações, atribuições e requisitos dos cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 258.ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região (CATRF3R), de 15/9/2025;

CONSIDERANDO os processos SEI nº 0025433-03.2024.4.03.8000 e nº 0314754-70.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Atualizar, conforme Anexo, a Norma de Estrutura do Gabinete do Diretor da Revista (REVS).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CATRF3R Nº 223, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

NORMA DE ESTRUTURA

GABINETE DO DIRETOR DA REVISTA

Sigla: REVS Código: 19.000

MISSÃO/FINALIDADE

Promover a publicação da Revista do TRF da 3ª Região destinada a divulgar a jurisprudência do Tribunal nos assuntos mais relevantes para a sociedade.

Subordinação	Unidades subordinadas
Desembargador Federal Diretor da Revista	Não há

CARGO DO TITULAR

Assessor II

ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE

- Preparar e promover a publicação da Revista do TRF 3.ª Região, para divulgação de artigos doutrinários pertinentes à Justiça Federal e à jurisprudência do Tribunal.
- Instituir Conselho Editorial, integrado por magistrados e professores convidados de notório saber jurídico, observando regras de exogenia (membros nacionais, de múltiplas regiões, e internacionais).
- Estabelecer condições e diretrizes para publicação de artigos doutrinários na Revista, zelando para que todo o procedimento de submissão e de avaliação (por dupla revisão cega) esteja em consonância com padrões de qualidade e ética recomendados para periódicos científicos.
- Zelar pela ampla divulgação e acessibilidade de conteúdo, assegurando que o formato de publicação da Revista favoreça o acesso público *on-line*, integralmente aberto e gratuito, como medida de satisfação do usuário.
- Manter atualizado e indexado o arquivo consolidado do Regimento Interno do TRF 3ª. Região disponibilizado no site do Tribunal.

6. Promover a divulgação de Súmulas do TRF 3.^a Região, bem como de súmulas de IRDR e IAC originários desta Corte, mediante inserção específica em edição subsequente da Revista e incorporação em lista compilada de todas as súmulas e teses vigentes da Região, que deverá constar de todas as publicações.

7. Realizar a inscrição de órgãos de divulgação especializados em matéria jurídica, seja em mídia impressa, eletrônica ou portais de internet, como Repositório Oficial da Jurisprudência do Tribunal, bem como efetuar o cancelamento da inscrição.

8. Fiscalizar o cumprimento, pelos Repositórios autorizados, da obrigação de fornecer gratuitamente exemplares das publicações impressas ou liberação de acesso das publicações “on-line”, nos termos do artigo 118 do Regimento Interno do TRF 3.^a Região.

ATO CJF3R Nº 16185, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar o item I do Ato CJF3R nº 15296/2025 para excluir o período de 21/9 a 1/10/2025 da designação do MM. Juiz Federal Substituto MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, da 12^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 12^a Vara, no período de 21/9 a 1/10/2025, em decorrência de convocação para o STJ da MM^a. Juíza Federal MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ISRAEL ALMEIDA DA SILVA, da 14^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22^a Vara, nos dias 25 e 26/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MARKOSSIAN DE CASTRO NUNES, da 19^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22^a Vara, no período de 27/9 a 4/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9^a Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 22^a Vara, no período de 5 a 14/10/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE HENRIQUE PRESCENDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 18/09/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030869-06.2025.4.03.8000

Interessado(a): Fausto Martin De Sanctis (fsanctis)

Informação DMAG 12371362: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas por necessidade do serviço (doc. 12371346), defiro o pedido para conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO MARTIN DE SANCTIS indenização de 46 (quarenta e seis) dias de férias, sendo 30 (trinta) dias, remanescentes do 2º período do ano civil 2018 e 16 (dezesesseis) dias do 1º período do ano civil de 2019, nos termos do art. 22, inciso IV, da Resolução 764/2022, do Conselho da Justiça Federal, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0277579-42.2021.4.03.8000

Interessado(a): Daldice Maria Santana Almeida

Informação DMAG 12371194: Ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço (doc. 12371138), defiro o pedido para conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal DALDICE MARIA SANTANA DE ALMEIDA indenização de 30 (trinta) dias de férias, remanescentes do 1º período do ano civil de 2022, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2025, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0030367-67.2025.4.03.8000

Interessado(a): Gisele Bueno da Cruz de Lima

Tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (doc. SEI 12356733), defiro à Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 12 a 19 de setembro de 2025, nos termos do artigo 72, II, da LC 35/1979, condicionada a juntada oportuna da certidão de óbito.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 19/09/2025, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIACORE Nº 5141, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª, 3ª e 4ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Sorocaba, da Subseção Judiciária de Sorocaba (10ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 5126, de 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Cláudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª, 3ª e 4ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Sorocaba, da Subseção Judiciária de Sorocaba (10ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª, 3ª e 4ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Sorocaba, da Subseção Judiciária de Sorocaba (10ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 20 a 24 de outubro de 2025, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 19/09/2025, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 12374149/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa INDIANA BELLA LTDA, CNPJ nº 49.203.050/0001-65, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 7.13 do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2024, com fundamento nos subitens 13.1.2.4, 13.2.2 e 13.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0022534-95.2025.4.03.8000. Data: 26/08/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 19/09/2025, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12357243/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0030270-67.2025.4.03.8000

Documento nº 12357243

Ante as informações prestadas pela SEGE (12357039), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Margareth Ruth Jabali**, RF nº 2263, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 07 de setembro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 4.º da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/09/2025, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9065, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR a servidora **JULLIANE QUINTÃO SILVEIRA**, RF 4691, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Valdeci dos Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9068, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 15 de setembro de 2025, a servidora **PAULA DA CONCEIÇÃO ADAMO**, RF 1687, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Herbert de Bruyn, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9075, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 16 de setembro de 2025, o servidor **RENATO DE PAULA NEVES**, RF 3519, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **EVANDRO RABELLO DA SILVA**, RF 4679, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9076, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de outubro de 2025, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de outubro de 2025, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9077, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 08 de outubro de 2025, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, RF 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Daldice Santana, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 08 de outubro de 2025, o servidor **PEDRO FELIPE VERONESSI AMADEI**, RF 4146, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9078, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **DANIEL FERNANDES VALENCIA**, RF 4684, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9073, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY**, RF 4126, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-6, de Assessor II, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor **JOCELITO DE BRITO CAVALCANTI**, RF 4150, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9074, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de outubro de 2025, servidor **JOCELITO DE BRITO CAVALCANTI**, RF 4150, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Assessoria de Licitações e Contratos, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA LEVY**, RF 4126, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9070, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2025, o servidor **WILLIAN TADEU ZAMARIOLA**, RF 2133, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Cerimonial e Eventos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de setembro de 2025, o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9071, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2025, a servidora **MARIANE AKEMI NORISSADA**, RF 2250, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Seção de Relações Institucionais, da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de setembro de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Cerimonial e Eventos, da Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9072, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 25 de setembro de 2025, a servidora **KARINA GARRIDO BONIFACIO MECHEDJIAN D AVILA**, RF 2331, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, da Divisão de Cerimonial e Eventos, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, comredação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 25 de setembro de 2025, a referida servidora para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Acompanhamento de Contratos, da Divisão de Cerimonial e Eventos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 18/09/2025, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12353051/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004095-70.2024.4.03.8000

Documento nº 12353051

Conforme documento 12353041, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL OLIVEIRA ROCHA, nos 11/09/2025 e 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12348817/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023168-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12348817

Conforme documento 12348806, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IZABEL CRISTINA FERNANDES LINKEWITSCH, no período de 10/09/2025 a 16/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366335/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041425-48.2017.4.03.8000

Documento nº 12366335

Conforme documento 12366328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDSON DE PAULA ISHI, no período de 16/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366717/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021100-57.2014.4.03.8000

Documento nº 12366717

Conforme documento 12366715, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MARIA CHICARELLI BARBOSA, no dia 15/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12370621/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0030332-10.2025.4.03.8000

Documento nº 12370621

Defiro o pedido de afastamento de Rosimery Vellozo Pimentel, RF 2784, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/09/2025, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12352612/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0029543-11.2025.4.03.8000

Documento nº 12352612

Ante as informações prestadas pela SEGE (12346809), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Andrea Firmino da Rosa Fozzati**, RF nº 2787, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 03 de setembro de 2025, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 17/09/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12367234/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018167-09.2017.4.03.8000

Documento nº 12367234

Conforme documento 12367164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SAMANTHA CORREA DOS REIS, no período de 15/09/2025 a 21/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366705/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024777-17.2022.4.03.8000

Documento nº 12366705

Conforme documento 12366696, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO HEBLING CHIARDELLI, no dia 15/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366632/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029178-25.2023.4.03.8000

Documento nº 12366632

Conforme documento 12366622, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RAFAELA CUSIN FLORES, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366501/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021943-22.2014.4.03.8000

Documento nº 12366501

Conforme documento 12366451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CILMARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 15/09/2025 a 28/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12366440/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022058-43.2014.4.03.8000

Documento nº 12366440

Conforme documento 12366432, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA MERENDAS RANGEL MEDAWAR, no período de 16/09/2025 a 18/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12371308/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004969-70.2015.4.03.8000

Documento nº 12371308

Conforme documento 12371302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES, no período de 17/09/2025 a 19/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12371326/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024649-75.2014.4.03.8000

Documento nº 12371326

Conforme documento 12371315, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIANA CAMARAO DOS REIS, no período de 17/09/2025 a 23/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12372296/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0014535-43.2015.4.03.8000

Documento nº 12372296

Conforme documento 12372269, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL TOMAZIM, no período de 17/09/2025 a 01/10/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12372315/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012654-31.2015.4.03.8000

Documento nº 12372315

Conforme documento 12372308, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO DE SOUZA BARBOSA, nos dias 11/09/2025 e 12/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12372533/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016739-60.2015.4.03.8000

Documento nº 12372533

Conforme documento 12372525, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARLY MENEZES DA COSTA GUIMARAES, no dia 16/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12372589/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12372589

Conforme documento 12372582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 17/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12341899/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 12341899

Conforme documento 12341868, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, nos dias 05/09/2025 e 06/09/2025 e no período de 08/09/2025 a 11/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12372750/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12372743, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA CAROLINA MERENDI DA COSTA, nos dias 12/09/2025, 15/09/2025 e 16/09/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Diretora da Divisão de Assistência à Saúde**, em 18/09/2025, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 12368078/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003695-19.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 209/2025–DICT/SUFT (doc. 12368035).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 695,54 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD Líder no Fórum Federal de Ribeirão Preto nos dias 12/02/2025 e 14/02/2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafoado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12368876/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016462-26.2024.4.03.8001

EMPRESA: B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 53/2025 - DICT/SUFT (doc. 12368873).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12369986/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014199-21.2024.4.03.8001

EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 211/2025 – DICT/SUFT (doc. 12369980).

2. Recebo o recurso interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12319654), qual seja, aplicação à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão do atraso de 36 (trinta e seis) dias no pagamento do benefício da cesta básica aos trabalhadores alocados no Fórum Federal de Ribeirão Preto, na competência de julho de 2024, em violação ao item 13.3 do Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “a”, do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 5.355,83 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nos meses de agosto e setembro de 2024, nas Subseções Judiciárias de Araraquara, Assis, Bauru, Catanduva, Jales, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.747.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos – DISD para que proceda à retenção do valor de **R\$ 5.355,83 (cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos)**, referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa em questão, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da **POTTENCIAL SEGURADORAS/A** acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12374785/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002609-13.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 12374667, mantenho a decisão proferida no doc. 12335275, qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 644,30 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD no Fórum Federal de Marília durante o mês de janeiro de 2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a efetuar o recolhimento da multa aplicada, no valor total de **R\$ 644,30 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º da Lei nº 9.784/1999.

3. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

4. Decorrido o prazo sem a devida quitação, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que expeça ofício à **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 644,30 (seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada a teor do disposto no art. 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquivem-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em **exercício**, em 19/09/2025, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 12367542/2025

DECISÃO N° 12360572/2025 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADO: GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528

Diante do exposto, nos termos do Relatório SEI nº 12236966, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUY SALLA CLEMENTE - RF 5528, para o período de **26/07/2025 a 07/10/2025**, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, **NÃO CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **08/10/2025 a 19/11/2025**, tendo em vista que não foi constatada, por ora, a necessidade de afastamento laboral por todo o período requerido. Sem prejuízo de novo requerimento, caso necessite de prorrogação.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6521, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0013786-71.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 12364624), de 16 de setembro de 2025, do Diretor da Central de Apoio à Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12367552);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12365812);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário), da Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6515, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12362389, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7442	LUIS HENRIQUE BRUNHARA	C12	C13	15.07.2025
7446	CICERO DIOSNEY DUARTE GONCALVES	C12	C13	15.07.2025
7450	JOAO PAULO TIVERON	C12	C13	15.07.2025
7512	OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH	C12	C13	19.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6503, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12347903, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8691 - AMANDA BARDUÇO KOVALTCHUK	A4	A5	18.06.2025
8693 - HEBER LIMA DE FREITAS	A4	A5	08.07.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8917 - RAFAEL PROENÇA E SILVA	C11	C12	02.08.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8209 - SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA	B9	B10	07.01.2025
8487 - FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA	C11	C12	12.06.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6502, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12347895, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7507 - SEBASTIAO DOS SANTOS	C12	C13	19.08.2025
7513 - ANA PAULA CARVALHO DE OLIVEIRA	C12	C13	19.08.2025
8399 - SILVIA REGINA BORTOLETTO VICENTE	B8	B9	16.08.2025
8403 - RODRIGO DUARTE GIGANTE	B8	B9	16.08.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/09/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6501, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12347821, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7581	HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES	C11	C12	05.11.2024
8313	SAMANTHA VALALA VENDRAMINI	B8	B9	27.12.2024

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/09/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6514, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12362380, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8505	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI	B7	B8	18.06.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8519	FLAVIO GUIMARAES DE OLIVEIRA SABIRA	B7	B8	04.07.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 18/09/2025, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-JEF-SEJF Nº 86, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **RAFAEL MINERVINO BISPO**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Araçatuba, 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da **Portaria ARAC-JEF-01VG Nº 108, DE 04 DE fevereiro DE 2025**, que dispõe sobre a escala de Plantão de Servidores,

CONSIDERANDO a alteração de lotação do servidor Marcos Silverio Assem Pizzolato,

CONSIDERANDO as férias do servidor Fabio Gardenal Inacio no período de 09/12/2025 a 18/12/2025,

CONSIDERANDO, ainda, as solicitações dos servidores envolvidos,

RESOLVE:

RETIFICAR a escala de plantão dos servidores do Juizado Especial Federal de Araçatuba, conforme segue abaixo:

PERÍODO	SERVIDORES
20.10.2025 a 26.10.2025	LUIS MARCELO SALUSTIANO, RF 2396 SUMAYA YASSIN, RF 2516
17.11.2025 a 21.11.2025	KATIA DENIZE BUENO GONÇALES, RF 6159 LAURA BREYER, RF 8792
22.11.2025 a 23.11.2025	JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352 LIEGE RIBEIRO DE CASTRO, RF 3514
15.12.2025 a 19.12.2025	LAURA BREYER, RF 8792 SUMAYA YASSIN, RF 2516
20.12.2025	ANACLÁUDIA FINCO, RF 6215 LILIAN BARRETO MENDES DALL'OCA, RF 3710

Encaminhe-se cópia desta portaria à direção e aos juízos federais da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Araçatuba), bem assim à direção da 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo (Andradina).

RAFAEL MINERVINO BISPO

Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Araçatuba

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal**, em 17/09/2025, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 463, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 29/09/2025 às 12h de 03/10/2025	9ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
9h de 03/10/2025 às 12h de 06/10/2025	9ª	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;
- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(a) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 18/09/2025, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-DUAR Nº 391, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA	26/09 a 03/10/2025	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto**, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 18/08/2025, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 367, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora Substituta do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 19/09/2025 às 12h de 26/09/2025	4ª	Marco Antônio Arroyo Santos

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III -CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano**, Juíza Federal Diretora Substituta da 9ª Subseção, em 18/09/2025, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-DUAR Nº 487, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA **DANIELA MIRANDA BENETTI**, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
26.09 a 03.10.2025	2.ª Vara Gabinete	Dr. Paulo Ricardo Arena Filho

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e à DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 29/08/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-DUAR Nº 62, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ADOUTORA **LESLEY GASPARINI**, MMª. Juíza Federal Diretora da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO as normas gerais de Direito Financeiro contidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 03/2019, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17, de 07 de março de 2019, da Diretoria do Foro, onde delega atribuições aos Diretores de Subseções Judiciárias e Coordenadores de Fórum e outras disposições;

CONSIDERANDO o DESPACHO DFOR nº 9315913/2022, de 01 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria SBCP/NUAR n.º 40, de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 14ª Subseção Judiciária do Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo:

- Vanda Pires de Souza, RF 5889 ;
- Oscar Paulino dos Anjos, RF 913;
- Marcio Valentim Gomes Correa, RF 6721.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juiz Federal**, em 18/09/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASBCP-SUMANº 189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **outubro/2025 conforme** segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Francisco José Previti	3155	04/05
Leonardo Augusto M. de Carvalho	8740	11/12

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/09/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASBCP-SUMANº 190, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **outubro/2025 conforme** segue:

01 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
02 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
03 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
04 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
05 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155

06 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
07 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
08 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
09 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
10 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
11 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
12 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
13 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
14 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
15 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
16 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
17 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF 4786
18 SÁBADO	
19 DOMINGO	
20 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
21 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
22 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
23 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF 4324
24 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
25 SÁBADO	
26 DOMINGO	
27 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
28 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
29 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Domas RF 4881
30 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
31 FERIADO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 18/09/2025, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE12 Nº 55, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da 12ª Turma Recursal de São Paulo, Juíza Federal Janaína Rodrigues Valle Gome, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

- 1) Transformar a Sessão de Julgamento *Presencial* da 12ª Turma marcada para **18/11/2025** em Sessão de Julgamento *Virtual* agendada para **18/11/2025 a 24/11/2025**, mantendo a data de fechamento de pauta em **17/10/2025**;
- 2) Determinar a realização nova de Sessão de Julgamento *Virtual* no período de **15/12/2025 a 17/12/2025**, com fechamento de pauta no dia **11/11/2025**.

FECHAMENTO PAUTA	DE	DATA DA SESSÃO	MODALIDADE
17/10/2025		18/11/2025	VIRTUAL
11/11/2025		15/12/2025	VIRTUAL

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

São Paulo, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Janaína Rodrigues Valle Gomes, Juiz Federal**, em 18/09/2025, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-09VNº 175, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA RIBP-NUAR Nº 482, DE 18 DE AGOSTO DE 2025, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão no período de 19.09 a 26.09.2025, com atendimento presencial conforme abaixo:

PLANTÃO DO DIA 20/09/2025:

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO - RF 6324

PLANTÃO DO DIA 21/09/2025:

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO - RF 9151

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 16/09/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 130, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário;

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 20 e 21 de setembro de 2025:

BEATRICE DE TELLA MARCHI, Analista Judiciária, RF 6972. (20 e 21/09/2025).

DÉBORA REGINA VIEIRA, Técnica Judiciária, RF 6951. (20/09/2025).

JULIANA CRISTINA ALVES VAZ, Técnica Judiciária, RF 7459. (21/09/2025).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 18/09/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.